



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE  
23/106/22



## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 045/2022

### RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 045/2022 que “**INSTITUI A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.**”, de autoria do Vereador Giuseppe Lisboa Laporte, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso I, alíneas “a” e “b” do Regimento Interno.

### RELATÓRIO

Nas fls. 09/12, foi exarado o parecer da procuradoria do legislativo, entendendo que o projeto não se afigura revestido de condição de legalidade e constitucionalidade.

Nas fls. 14/17, foi exarado o parecer da comissão de legislação e justiça, que entendeu pela inexistência de óbice para a regular tramitação do projeto.

Nas fls. 19/20, foi exarado o parecer da comissão de serviços públicos, administração municipal, política urbana e rural, que entendeu pela inexistência de óbice para a sua regular tramitação.

Na fl. 21, comunicado de nº 145/2022, para que esta comissão emita o seu parecer.

### FUNDAMENTACÃO

O projeto de Lei em análise, considerando modificações realizadas na Constituição Federal pela Emenda Constitucional de nº 108/2020, demonstrou ser imperioso para a realização de maior controle dos repasses financeiros em razão dos aportes vultosos que serão recebidos pelo Município.



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Assim, o proponente esclareceu que em razão do dever de cuidado no uso do dinheiro público, é necessário que os administradores disponibilizem aos cidadãos ferramentas necessárias para que exista um acesso à informação e seja realizada a fiscalização da gestão pública.

O tema é bastante relevante, e atinge fortemente a educação não só de nosso município.

A emenda a constituição de nº 108/2020 determinou a instituição em caráter permanente do FUNDEB, aumentou a complementação de recursos públicos pela União, distribuiu percentual do ICMS aos municípios com melhoria na aprendizagem e assegurou a participação da sociedade no planejamento das políticas sociais.

Neste sentido, a justificativa do proponente encontra-se em harmonia com o conteúdo da citada emenda a constituição de nº 108/2020, uma vez que promoverá o aumento dos recursos públicos a serem recebidos pelo município, inclusive em casos de notória melhoria no ensino.

Neste sentido, o presente projeto é pertinente e merece prosseguir, considerando sua relevância para a garantia do direito à educação de qualidade, bem como para promover ainda mais a publicidade dos atos públicos diante dos investimentos na educação pública municipal.

Desta feita, não há óbice de competência desta comissão que impeça a regular tramitação do projeto.

### CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário, bem como as emendas apresentadas.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE JUNHO DE 2022

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE  
23/06/22

## Comunicado nº 164/2022

*Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.*

*Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.*

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 028-E-2022	Estabelece normas de preservação do patrimônio histórico e cultural do Município de Conselheiro Lafaiete-MG, cria o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico do Município de Conselheiro Lafaiete-MG e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei 045/2022	Institui a política de transparência nas escolas públicas do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Giuseppe Lisboa Laporte

  
LEONARDO BRUNO DE VEDEVO OLIVEIRA  
- Analista Jurídico -